



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

## **ERRATA 002**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

**DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2015, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências”, faz saber a todos que o Edital 001 do Processo Seletivo Público 001/2019, sofreu a seguinte alteração:

#### **I - ONDE SE LÊ:**

#### **2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo é de:

R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de estagiário;

R\$ 50,00 (sessenta reais) para o cargo de zelador;

R\$ 60,00 (oitenta reais) para o cargo de auxiliar de classe/creche;

#### **II - LEIA-SE:**

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de zelador;

R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de auxiliar de classe/creche;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital 001 – Processo Seletivo Público 001/2019.

Itá-SC, 10 de Setembro de 2019.

**DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

## ERRATA 001

### EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

**DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2015, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências”, faz saber a todos que o Edital 001 do Processo Seletivo Público 001/2019, sofreu a seguinte alteração:

#### I - ONDE SE LÊ:

#### Anexo II QUADRO DE VAGAS

<b>Cargo</b>	<b>Quant de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vencimento</b>
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Classe	CR	40h	Nível Médio em Magistério, ou Cursando no mínimo a 6ª (fase) fase de Pedagogia ou áreas afins da Educação.	R\$ 1.340,26
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) - site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

**II - LEIA-SE:**

**Anexo II**  
**QUADRO DE**  
**VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Quant de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vencimento</b>
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Classe	CR	20h	Nível Médio em Magistério, ou Cursando no mínimo a 6ª (fase) fase de Pedagogia ou áreas afins da Educação.	R\$ 1.340,26
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital 001 – Processo Seletivo Público 001/2019.

Itá-SC, 09 de Setembro de 2019

**DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

## **EDITAL 001 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Processo Seletivo para  
preenchimento de Vagas, em caráter  
temporário, no quadro de Pessoal  
na Administração Municipal de  
Itá/Secretaria Municipal de  
Educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ** em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 115/2015, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências” torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário para atuação nas secretarias que compõe a Administração Municipal de Itá.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo se dará através de PROVA e será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições vigentes. Sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia –SC. Telefone (49) 3482 3505. Endereço eletrônico: [concursos@amauc.org.br](mailto:concursos@amauc.org.br);
- 1.2.** As inscrições serão realizadas no período de 11 de setembro a 07 de outubro de 2019, através do site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) com link no site da Prefeitura Municipal de Itá [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br).
- 1.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
  - 1.3.1.** Acessar o site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e localizar o “banner” PROCESSO SELETIVO 001/2019;
  - 1.3.2.** Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

inscrição, podendo optar por até 01(uma) área de atuação, na qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital.

- 1.3.3.** Ao realizar a inscrição o candidato deverá optar por um cargo de atuação, para tanto, o candidato deverá ser habilitado para exercer a atividade a qual se candidatou e estar ciente da habilitação mínima exigida para exercer a função.
- 1.3.4.** Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviar os mesmos via internet, seguindo as instruções.
- 1.3.5.** Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até o dia 08 de outubro de 2019.
- 1.4.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto.
- 1.5.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.6.** No dia 10 de outubro de 2019 serão publicadas as inscrições. O candidato deverá conferir no site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso na área do candidato.
- 1.7.** O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado;
- 1.8.** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem possam realizar suas inscrições durante o período estipulado para a realização das mesmas, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- 1.9.** Em caso de inscrição errada e pagamento da mesma, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o ao cargo a qual pretende concorrer;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 1.10.** O Município de Itá e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11.** Efetivada a inscrição, não será aceita alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 1.12.** As inscrições, a classificação e a convocação ocorrerão para as vagas existentes ou que venham a surgir durante a vigência deste edital. A remuneração será correspondente ao vencimento inicial do cargo em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e de acordo com a qualificação respectiva prevista na legislação vigente.
- 1.12.1.** Para todos os cargos é concedido vale- alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos com jornada de 20h semanais e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os cargos com 40h semanais. **Exceto para o cargo de estagiário.**
- 1.13.** São condições para a inscrição:
- 1.13.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- 1.13.2.** Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.13.3.** Para o cargo de estagiário, o candidato deverá ter até a data de contratação a idade mínima de 16 anos;
- 1.13.4.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 1.13.5.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado;
- 1.14.** Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente de todos os prazos deste certame, conforme Anexo I, das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer, Anexo III e da habilitação mínima exigida, Anexo II, deste Edital.

## **2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**2.1.** A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo é de:

- R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de estagiário;
- R\$ 50,00 (sessenta reais) para o cargo de zelador;
- R\$ 60,00 (oitenta reais) para o cargo de auxiliar de classe/creche;

### **3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2.** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo.
- 3.2.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 3.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5.** Os benefícios previstos no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá preencher o Anexo IV, deste Edital, entregar na sede da AMAUC, até o dia 20 de setembro 2019, sob



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

pena de indeferimento do pedido:

- 3.5.1.** Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;
- 3.5.2.** Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 3.5.3.** Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
  
- 3.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar inscrição conforme instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  
- 3.7.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
  
- 3.8.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
  
- 3.9.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
  
- 3.10.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**3.11.** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS**

**4.1.** O Processo Seletivo será de:

**4.1.1.** Prova escrita para os seguintes cargos: estagiário, zelador, auxiliar de creche e auxiliar de classe.

**4.2.** As provas escritas serão realizadas no dia 27 de outubro de 2019 com início as 8:30hs e término as 11:30h tendo como local EMEB Valentin Bernardi ( Rua Salto Santiago n° 396 – Bairro Vila Gerasul, Itá/SC).

**4.2.1.** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares na escola acima mencionada, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um local, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio dos sites [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) e [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ;

**4.3.** A duração da prova escrita será de 3h (três horas) já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

**4.4. Os portões serão fechados as 08h20min.**

**4.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30min (trinta minutos), munido de caneta com tinta azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

4.4.1. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 4.5.

4.4.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

**4.6.** As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio e questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), tendo em cada questão somente uma alternativa correta.

**4.6.1.** Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada.

**4.6.2.** As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta.

**4.7.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

**4.7.1.** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria) deverão ser guardados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.7.2.** O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

**4.8.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo.

**4.9.** Os envelopes das provas serão conferidos por dois candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os dois fiscais, o termo de abertura dos mesmos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 4.10.** Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma.
- 4.11.** O caderno de prova conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o cartão resposta.
- 4.12.** O candidato deverá conferir se seus dados de identificação constantes no cartão resposta estão corretos e assiná-lo no local indicado.
- 4.13.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de prova e o cartão resposta.
- 4.14.** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir a prova.
- 4.15.** Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados.

## **5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA/TÍTULOS E DO NUMERO DE QUESTÕES**

- 5.1.** Aos candidatos que realizam a prova escrita para os cargos de: Zelador, Auxiliar de Creche e Classe, a prova terá peso 10 (dez) com 25 (vinte e cinco questões) de múltipla escolha, conforme abaixo:

<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa	05 (cinco) questões	0,4 cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05 (cinco) questões	0,4 cada questão
Conhecimento Gerais	05 (cinco) questões	0,4 cada questão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões	0,4 cada questão
Total	25 (vinte e cinco) questões	10 Pontos

**5.2.** Aos candidatos que realizarão a prova escrita para os cargos de: estagiário, a prova terá peso 10 (dez) com 20 (vinte questões) de múltipla escolha, conforme abaixo:

<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Pontuação</b>
Língua Portuguesa	05 (cinco) questões	0,5 cada questão
Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	05 (cinco) questões	0,5 cada questão
Conhecimento Gerais	10 (cinco) questões	0,5 cada questão
Total	20 (vinte) questões	10 pontos

- 5.3.** O candidato que obter nota 0 (zero) na prova escrita será desclassificado do presente processo seletivo;
- 5.4.** O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no ANEXO IV deste Edital;
- 5.5.** A classificação final obedecerá a ordem decrescente e classificatória da nota da prova.

## **6. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO**

- 6.1.** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 6.4.
- 6.5. Os candidatos deverão comparecer 30min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, **os portões serão fechados às 8h20min.**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados na internet nas páginas descritas no item 1.2, e afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
  - 7.1.1. Melhor nota na prova escrita;
  - 7.1.2. Melhor nota em conhecimento específico;
  - 7.1.3. Maior idade;
- 7.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

## **8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

- 8.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 8.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = TQP \frac{10}{x} \times NAP$$



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

Onde:

**NPO = Nota da prova  
objetiva**  
**TQP = Total de  
questões da prova**  
**NAP = Número de  
acertos na prova**

## **9. DA NOTA FINAL**

**9.1.** O resultado final será a nota obtida na PROVA ESCRITA .

## **10.DOS RECURSOS**

- 10.1.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos sites [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) e [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br).
- 10.2.** Os demais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo/AMAUC e apresentado exclusivamente, via internet através de requerimento disponível na área do candidato, interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- 10.3.** Da homologação das inscrições;
- 10.4.** Dos gabaritos; (divulgação no site)
- 10.5.** Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
- 10.6.** Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos;
- 10.7.** Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
- 10.8.** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

argumentação plausível.

- 10.9.** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.
- 10.10.** Julgados os recursos, será publicado novo gabarito em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 10.11.** Caberá à Comissão do Concurso decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.12.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.13.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 10.14.** A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecimento de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 11.1.** Ao ser convocado o candidato deverá comprovar estar apto para assumir a função a qual prestou seleção, conforme prevê a habilitação mínima para o cargo Anexo II.
- 11.2.** As vagas serão ofertadas pela Administração Municipal de Itá/ Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao solicitado pelas secretarias municipais para o ano de 2020 e levando em consideração o prazo de vigência deste Edital.
- 11.3.** O candidato que não apresentar-se no local, dia e horário da convocação bem como aquele que comparecer e não assumir o cargo ao qual prestou seleção será automaticamente desclassificado.
- 11.4.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em consenso pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e AMAUC.

## **12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2.** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3.** O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.
- 12.4.** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5.** O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da Amauc e do Município a partir das 10h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.6.** Os cadernos de provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, na Secretaria Municipal de Educação
- 12.7.** Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
- 12.8.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 12.9.** A Prefeitura Municipal de Itá não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24h será seguida a listagem classificatória.
- 12.10.** A validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano podendo ser renovado por igual período.
- 12.11.** O candidato que ao ser convocado for lotado em dependências administrativas fora do centro urbano, o deslocamento será por conta do referido candidato.
- 12.12.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar documentação conforme solicitação do Departamento de Pessoal, de acordo com Anexo VI.
- 12.13.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo.
- 12.14.** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.15.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido pela Comissão Permanente para Acompanhamento de Processos Seletivos e Concursos designada pelo Decreto 062/2019, de 02 de setembro de 2019.
- 12.16.** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e as que venham a surgir, inclusive para preencher vagas decorrentes de atestados médicos e licenças;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

- 12.17.** Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância do Município.
- 12.18.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 12.19.** Os profissionais poderão ser remanejados de local de trabalho e/ou terem seus contratos rescindidos, em qualquer época do ano, a depender da necessidade e interesse da municipalidade.
- 12.20.** As vagas disponíveis para este Processo Seletivo, bem como a carga horária e a habilitação mínima exigida estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 12.21.** Os profissionais contratados através deste Processo Seletivo ficarão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Complementar nº 067/2010 e 118/2015 e suas respectivas alterações.
- 12.22.** Ao ser convocado para assumir vaga o candidato poderá comparecer ou encaminhar procuração devidamente registrada em cartório, porém a entrega da documentação somente poderá ser realizada pelo candidato pessoalmente.
- 12.23.** O Processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do município de Itá, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 12.24.** Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria de Administração através do telefone (49) 3458 9500 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, pelo site [www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br) ou pelo telefone (49) 3482 3505 (AMAUC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

Itá/SC, 06 de setembro de 2019.

Domingos Rodrigues dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

**Anexos I**  
**CRONOGRAMA DAS FASES E OCORRENCIA DO PROCESSO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação Edital	06 de setembro de 2019
Período para impugnação das disposições editalícias	09 e 10 de setembro de 2019
Período de inscrições	11 de setembro a 07 de outubro 2019
Último dia para requerimento de portador de necessidades especiais.	20 de setembro 20189
Entrega da documentação de pessoas com necessidades – Item 3.5	20 de setembro de 2019
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	08 de outubro de 2019
Publicação da lista de inscritos	10 de outubro de 2019
Período de recursos lista de inscritos	11 e 14 de outubro de 2019
Homologação final das inscrições	15 de outubro de 2019
Aplicação da prova escrita	27 de outubro de 2019
Divulgação do Gabarito preliminar da prova escrita	28 de outubro de 2019
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita	29 e 30 de outubro de 2019
Divulgação do gabarito definitivo	01 de novembro de 2019
Divulgação da classificação preliminar	04 de novembro de 2019
Recursos conta a classificação preliminar	05 e 06 de novembro de 2019
Divulgação e homologação da classificação final	13 de novembro de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

**Anexo II**  
**QUADRO DE**  
**VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Quant de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vencimento</b>
Estagiário	CR	30h	Estar cursando nível médio ou superior	Médio: R\$ 747,53 Superior: R\$ 897,40
Auxiliar de Creche	CR	20h	Nível Médio em Magistério, ou Cursando no mínimo a 6ª (sexta) fase de Pedagogia	R\$ 1.340,26
Auxiliar de Classe	CR	40h	Nível Médio em Magistério, ou Cursando no mínimo a 6ª (fase) fase de Pedagogia ou áreas afins da Educação.	R\$ 1.340,26
Zelador	CR	40h	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.298,44



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

### **Anexo III** **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AUXILIAR DE CRECHE:** Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica do educandário; Participar do desenvolvimento das atividades em horários determinados pela direção, elaborando planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; Atender os alunos em horários de entrada e saída da escola; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene, alimentação, sono, atividades físicas, recreativas e pedagógicas, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens, estimulando as atividades e o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, permanecendo junto aos mesmos na integralidade do período; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais, e trabalhos curriculares complementares da U.E.; Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção e equipe pedagógica pertinentes ao trabalho pedagógico; Comunicar à direção os acontecimentos relevantes do dia, levando ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Dar em toda sua atenção, exemplo de conduta equilibrada de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade;

**AUXILIAR DE CLASSE:** Participar da Jornada Pedagógica do Município; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das Atividades Complementares dos Professores da U.E; Atender os alunos em horários de entrada e saída da escola; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens, estimulando a criatividade e o desenvolvimento afetivo e psicomotor e cónitos; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, permanecendo junto aos mesmos na integralidade do período; Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais, e trabalhos curriculares complementares da U.E.; Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação, eximindo-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção, professores e equipe pedagógica pertinentes ao trabalho; Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia, levando ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Na ausência do professor a sala será administrada pelo auxiliar de classe, com o planejamento que deverá ser deixado previamente; Dar em toda sua atenção, exemplo de conduta equilibrada de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; Cumprir a carga horária de trabalho em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno;

**ZELADOR:** Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

## **ANEXO IV**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Ortografia. Principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. Separação de sílabas. Conhecimentos linguísticos: passado, presente e futuro;

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:** Raciocínio lógico em regras de três, simples. Operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculos simples diversos. Cálculo de juros simples. Resolução de problemas. Cálculo de áreas e volumes. Problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos últimos 3 (três) anos e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente. História de Itá.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ZELADOR:** Preparo de alimentos e bebidas; Armazenagem de alimentos e bebidas; Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos; Reciclagem de lixo; Técnicas de higienização de ambientes; Manuseio de produtos químicos; Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

#### **MÉDIO TÉCNICO / SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e compreensão de textos. Tipos e gêneros textuais. Fonética: encontros consonantais e vocálico, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e compostos. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: sinonímia, antonímia paronímia. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Referenciação. Produção Textual.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) \_ site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:**

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potencialização). Múltiplos divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Número decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e no município de Itá nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Itá.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AUXILIAR DE CRECHE E CLASSE:** Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas. Papel do Professor. Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB. Constituição Federal referente a Educação. ECA. Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. PCN Parâmetros Curriculares Nacionais. LDB.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**  
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**  
**E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)**

---

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE**  
**NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ de  
Inscrição: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, Inscrito para o cargo de  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_. portador  
da necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa  
Senhoria condições especiais para realização da prova escrita do Processo Seletivo  
Público do Município de Itá/SC, conforme Edital 002 /2019 anexando para tanto,  
laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.

Necessito dos seguintes recursos:

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, n° da inscrição e assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) – site: [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br)

---

## ANEXO VI

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- X CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP;
- X CÓPIA C.P.F;
- X CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- X CÓPIA REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- X CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- X COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DOS FILHOS ATÉ OS 7 ANOS;
- X ATESTADO DE ESCOLARIDADE FILHOS MAIORES DE 7 ANOS A 14 ANOS;
- X 01 FOTO 3X4;
- X CÓPIA CERTIFICADO MILITAR (Sexo Masculino);
- X CÓPIA TÍTULO ELEITORAL;
- X CÓPIA COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO;
- X ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL);
- X CÓPIA CARTEIRA PROFISSIONAL: nº \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_  
DATA EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- X CONTA BANCÁRIA Nº \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ BANCO \_\_\_\_\_
- X CÓPIA CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (CONCLUÍDO)
- X CÓPIA CARTEIRINHA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL;
- X CÓPIA COMPROVANTE VACINAÇÃO TÉTANO e RUBEOLA PARA AMBOS OS SEXOS;
- X FOLHA CORRIDA JUDICIAL ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) / certidões on line);
- X DECLARAÇÃO PENALIDADES (ORIGINAL);
- X DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (ORIGINAL).

#### FAVOR PREENCHER O ENDEREÇO COMPLETO.

RUA: \_\_\_\_\_ CASA Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

